



## EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Voto - Diretoria Executiva - SEI Nº 4/2024/DE

PROCESSO Nº 23477.004915/2024-79

INTERESSADO: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**BOLETIM DE VOTO - DIRETORIA EXECUTIVA****ASSUNTO**

Autorização da Diretoria Executiva à Diretoria de Orçamento e Finanças para emissão das Demonstrações Contábeis da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**ESPECIFICAÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de autorização da Diretoria Executiva à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para emissão das Demonstrações Contábeis da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023, com fundamento no disposto no art. 87, combinado com o art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh, bem como a determinação que consta no item 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 24, que dispõe sobre a divulgação das Demonstrações Contábeis da entidade, a seguir transcritos.

**Estatuto Social da Ebserh**

*Art. 55 Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:*

*(...)*

*VII promover a elaboração, em cada exercício, das demonstrações financeiras e submetê-las à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;*

*(...)*

*Art. 87. A Ebserh deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico, observando as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia.*

**CPC 24 – Divulgação / Data de autorização para emissão**

*17. A entidade deve divulgar a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização. Se os sócios da entidade ou outros tiverem o poder de alterar as demonstrações contábeis após sua emissão, a entidade deve divulgar esse fato.*

*18. É importante que os usuários saibam quando foi autorizada a emissão das demonstrações contábeis, já que elas não refletem eventos posteriores a essa data.*

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, a Diretoria Executiva autoriza a Diretoria de Orçamento e Finanças a emitir as Demonstrações Contábeis da Empresa referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Autoriza-se a emissão das Demonstrações Contábeis 2023 em 28 de fevereiro de 2024.

É o Boletim de Voto da Diretoria Executiva, referente à deliberação de sua 586ª reunião extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024.

De acordo.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA**

DOF

**GILIATE CARDOSO COELHO NETO**

DTI



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 27/02/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 27/02/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 27/02/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 27/02/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 28/02/2024, às 04:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 28/02/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 28/02/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 28/02/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36921058** e o código CRC **32D96FE1**.

---

Referência: Processo nº 23477.004915/2024-79

SEI nº 36921058